



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Fundação Museu Mariano Procópio
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
MAPRO	• Administração Indireta • Fundação dotada de autonomia administrativa, técnica e financeira e patrimônio próprio • Subordinada Indiretamente ao Chefe do Poder Executivo	• Ana Maria Azeredo Furquim Werneck • Diretora • Ordenadora de Despesas	• Conselho de Administração • Conselho Técnico • Assessorias: - Programação e Acompanhamento - Jurídica Local - Comunicação • Departamentos: - Acervo Técnico e Ações Culturais - Parque e Edificações - Planejamento, Parcerias e Fomento - Execução Instrumental
Legislação	• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 14.087 de 16 de setembro de 2020 • Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 • Lei nº 15.026 de 09 de dezembro de 2024 • Decreto nº 13.614 de 30 de abril de 2019 • Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023		

• **Atribuições:**

I - cumprir fielmente os encargos previstos na escritura de doação do Museu Mariano Procópio ao Município de Juiz de Fora;

II - preservar, pesquisar, expor e divulgar o patrimônio legado pelo doador Dr. Alfredo Ferreira Lage;

III - garantir a integridade, a expansão e a valorização do seu patrimônio;

IV - manter o seu acervo acessível ao público;

V - promover a difusão cultural e as atividades de pesquisa, em especial as relativas à família Ferreira Lage;

VI - realizar trabalhos de preservação, conservação e restauração do acervo;

VII - ampliar, melhorar e conservar suas instalações;

VIII - promover exposições permanentes, temporárias e itinerantes;

IX - promover a educação patrimonial e ambiental;

X - promover o lazer e a melhoria da qualidade de vida;

XI - participar de projetos e manter intercâmbio técnico, científico e cultural com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

XII - elaborar e executar planos e projetos visando à captação de recursos para melhorias, modernização e engrandecimento da instituição;

XIII - participar de políticas de incentivo aos museus e à museologia, especialmente em Juiz de Fora e região;

XIV - disponibilizar o espaço do Museu e do Parque Mariano Procópio ao público.